

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
CONSELHO FISCAL DO RPPS

ATA N° 03/2016

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, com início às treze horas, na sala do Setor de Previdência Municipal, reuniram-se os integrantes do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social. A conselheira Liane Auler, que não pode comparecer, foi substituída pela suplente Indiara Ferreira Barth, que se juntou aos conselheiros titulares Célia Osterkamp Bergmann e Luís Eugênio Hermes, todos constituídos nos termos da Portaria Municipal N° 7.944/2015 e em conformidade com a Lei Municipal N° 4.350/2014. Iniciado os trabalhos verificou-se que a DIPR do 6° bimestre de 2015 ainda não estava concluída, como justificativa, o fato das contribuições sobre o 13° salário que não apresentavam dentro do CADPREV-WEB alguns campos da etapa 5, o que deixaram em dúvida a correta inclusão das informações, necessitando consulta a empresa CSM atuarial e a outros servidores detentores de conhecimento no preenchimento deste demonstrativo. Não obstante, o prazo de envio deste demonstrativo vai até o dia 31 deste mês, e desta forma o mesmo se encontra ainda dentro do prazo normal para envio. Após este momento foi levantado o assunto abordando a base de contribuição previdenciária, que hoje incide sobre a parte “permanente” das remunerações e também as “temporárias”. Desta forma gerando descontentamento em uma boa parcela dos servidores que se sentem prejudicados por não levarem (incorporarem) para a aposentadoria a parte “temporária”. Sobre esta situação, é de conhecimento deste conselho, que o CARPPS atualmente debate o referido assunto, assim como realiza visitas aos RPPS de outras cidades para levantar alternativas e possibilidades que estão sendo utilizadas em outros municípios e trazer a mesmas a debate, auxiliando na solução do problema. A seguir foram analisadas aleatoriamente algumas aposentadorias já realizadas pelo setor de previdência municipal e o enquadramento delas nas regras de aposentadoria; sendo constatada que as mesmas estão seguindo a correta aplicação da legislação do regime próprio de previdência do município. Na



sequência foi debatido o procedimento de readaptação da servidora Ângela Kamphorst, a qual está impossibilitada permanentemente de executar as funções de professora e após ser encaminhada à junta médica especializada, concluiu-se pela readaptação no cargo de agente administrativo, sendo executado o procedimento e a servidora lotada em uma escola municipal de ensino infantil. Sendo estes os assuntos tratados neste dia, damos como encerrados os trabalhos e desde já fica marcada para o dia 21/03/16 às 13h00min, a próxima reunião do Conselho Fiscal, na sala do Setor de Previdência Municipal, junto a Secretaria de Administração, caso algum conselheiro estiver impedido de comparecer, solicitamos que o mesmo comunique seu suplente para substituí-lo. Nada mais havendo a constar é dada como encerrada a reunião.

<u>Conselheiros (as):</u>	
Célia Osterkamp Bergmann	
Luís Eugênio Hermes	
<u>Suplente de Conselheiro (a):</u>	
Indiara Ferreira Barth	